

matrícula

133.156

fiche

01

São Paulo, 13 de novembro de 1996

Buenos

IMÓVEL: - O APARTAMENTO Nº. 41, localizado no 4º. andar ou 6º pavimento do EDIFÍCIO VILLA CA D'ORO, situado à RUA PROFESSOR JOSÉ HORÁCIO MEIRELLES TEIXEIRA, nº. 640, no 13º. Subdistrito, Butantã, com a área útil de 161,3205m², a área comum de 124,1843m², perfazendo a área total construída de 285,5048m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,02522632.

CONTRIBUINTES: - 171.058.0006-1, 171.058.0007-1, 171.058.0035-5 e 171.058.0036-3 em maior área.

PROPRIETÁRIA: - PANAMERICANA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A, inscrita no CGC nº. 61.342.754/0001-14, com sede nesta Capital, na Avenida Nove de Julho, nº. 3.871, Jardim Paulista.

REGISTROS ANTERIORES: - R.4/45.031, R.4/45.032, R.4/45.035, R.4/45.036 e MATRÍCULA nº 122.604 (fusão) todas deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 13 de novembro de 1996

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 10 de outubro de 1996, para constar que a - continua no verso -

matrícula

133.156

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

proprietária PANAMERICANA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A, já qualificada, representada por José Américo Rondelo, RG 3.099.002-SP e CPF 253.472.338-34, autorizou a abertura desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme; Protocolo nº. 260.366

Av.2 em 16 de Agosto de 1999

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 171.058.0089-4 em maior área, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1.999.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 16 de Agosto de 1999

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 23 de julho de 1.999, do 12º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 1.592, folhas 003), a proprietária PANAMERICANA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA S/A, já qualificada, representada por José Américo Rondelo, já identificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a ADHERBAL TEIXEIRA ROCHA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, RG 2.524.278-MG e CPF 500.724.206-34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Professor José Horacio

- continua na ficha 2 -

Documentação oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documentação oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

matrícula
133.156

ficha
02

São Paulo, 16 de Agosto de 1999

Meirelles Teixeira, nº 640, apto. 41, pelo valor de R\$203.427,68 (duzentos e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), cumprindo-se contrato de 17/02/97, não registrado. Do título consta que a vendedora declara, sob as penas da Lei, que deixa de apresentar a CND do INSS, e a CQTF da Secretaria da Receita Federal, tendo em vista que se enquadra nas disposições contidas nas Instruções Normativas de nº 182, de 30/01/98, e 85, de 21/11/97, ou seja, tem como objeto social as atividades mencionadas nas referidas ordens de serviço, sendo certo ainda que, os imóveis ora objetivados são lançados contabilmente em seu ativo circulante, não tendo em nenhuma ocasião constado, como integrantes de seu ativo permanente, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal.

A Escrevente Autorizada, Suely da Menezes C. Palma
Suely da Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 305.302

R.4 em 20 de Março de 2001

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 16 de fevereiro de 2.001, na forma da Lei nº 4.380/64, o proprietário pelo R.3, ADHERBAL TEIXEIRA ROCHA JUNIOR, solteiro, maior, já qualificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a MARCOS CANTARINO DA COSTA RAMOS, RG 5.480.983-1-RJ, CPF 759.137.807-44 e sua mulher ANA CRISTINA DE CASTRO BRASILEIRO BORGES CANTARINO, RG 017.441.106-46-BA e CPF 371.699.555-04, brasileiros, engenheiros, casados sob o regime da

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.digital.org.br

Todos os pagamentos só podem ser feitos no sistema de registro de imóveis

matrícula

133.156

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

comunhão parcial de bens, após à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Ponta Delgada, nº 76, pelo valor de R\$217.000,00, (duzentos e dezessete mil reais), que somado com os valores dos imóveis objeto das matrículas nºs 133.192, 133.193 e 133.194 deste Cartório, perfaz o total de R\$265.000,00, sendo que parte desse valor correspondente a R\$60.000,00, foi pago com recursos do F.G.T.S.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.5 em 20 de Março de 2001

HIPOTECA

Pelo instrumento particular referido no registro anterior, os proprietários pelo R.4. MARCOS CANTARINO DA COSTA RAMOS e sua mulher ANA CRISTINA DE CASTRO BRASILEIRO BORGES CANTARINO, já qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta, juntamente com os das matrículas nºs 133.192, 133.193 e 133.194 deste Cartório, ao BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, nº 2.728, Pituba, em Salvador, Bahia, representado por Daniel Fernandes Martinez Lucas e Maria do Carmo Marcondes, para garantia da dívida no valor de R\$145.000,00, (cento e quarenta e cinco mil reais), e que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e

- continua na ficha 3 -

Bauer

matrícula

133.156

ficha

03

São Paulo,

20 de Março de 2001

consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,1610% ao ano e a taxa efetiva de 11,7500% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R\$2.208,30 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira delas em 16 de março de 2.001, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R\$270.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 337.176

Av.6 em 24 de Agosto de 2009

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 20 de julho de 2009, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Hipotecária (Proc.011.08.120742-3), requerida pelo **BANCO ALVORADA S/A**, CNPJ 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2728, Salvador-BA, contra os proprietários pelo R.4, **MARCOS CANTARINO DA COSTA RAMOS** e sua mulher **ANA CRISTINA DE CASTRO BRASILEIRO BORGES CANTARINO**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor José Horacio Meirelles Teixeira, 640, apto.41, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários os próprios executados, já qualificados; dando-se à causa

- continua no verso -

matrícula

133.156

ficha

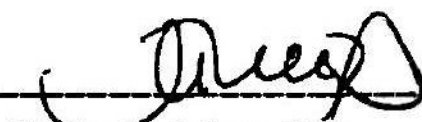
03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

o valor de R\$203.583,66 (incluindo-se neste o valor dos imóveis objeto das matrículas 133.192, 133.193 e 133.194, deste Registro).

A Escrevente Autorizada,


Marney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 502.858

Av.7 em 26 de agosto de 2011

AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO - ARTS. 615-A e 659, § 4º do CPC

Procede-se à presente averbação, a vista do Instrumento Judicial (Ofício nº 2094), expedido em 01 de agosto de 2011, pela Procuradoria Geral de Rio Branco, Estado do Acre, e da Certidão de Distribuição de Execução Fiscal, expedida em 28 de julho de 2011, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco/AC, extraída dos autos da ação de Execução de Fiscal (Proc. 0010801-61.2006.8.01.0001), distribuída em 18/07/2006, em que são partes: **ESTADO DO ACRE**, CNPJ 04.034.484/0001-40 (exeqüente), **ANA CRISTINA DE CASTRO BRASILEIRO BORGES CANTARINO** (executada), casada com **MARCOS CANTARINO DA COSTA RAMOS**, já qualificados, e **EMPÓRIO ANIMAL LTDA**, CNPJ 04.178.212/0001-14 (executados), para constar que o imóvel desta juntamente com os imóveis das matrículas nºs 133.192, 133.193 e 133.194, todas deste Registro, estão sujeitos a EXECUÇÃO, PENHORA ou ARRESTO, nos termos dos arts. 615-A e 659, § 4º do Código do Processo Civil. Foi atribuído a causa o valor de R\$15.084,73.

- continua na ficha 04 -

Saukajunes

matricula

133.156

ficha

04

São Paulo, 26 de agosto de 2011

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 556.551 Título Judicial

Av.08 em 15 de agosto de 2023
Prenotação 890.062 de 02 de agosto de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 02 de agosto de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Luciana da Silva Menegon Duarte, Escrevente do Judiciário da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butanta, desta Capital, extraída dos autos da ação de Eecução Civil (Proc. 0004018-23.2022.8.26.0704), movida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA CA D'ORO**, CNPJ nº 03.015.855/0001-11, contra os proprietários pelo R.4, **MARCOS CANTARINO DA COSTA RAMOS** e sua mulher **ANA CRISTINA DE CASTRO BRASILEIRO BORGES CANTARINO**, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$351.780,80.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331CJ001077500OG232

(continua no verso)

matrícula

133.156

ficha

04

verso

Av.09 em 28 de abril de 2026

Prenotação 1.003.038 de 02 de abril de 2026.

RETIFICAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Mandado de Averbação expedido em 31 de março de 2026, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional XV Butantã, desta Capital, extraído dos autos de ação de Cumprimento de Sentença Direito / Deveres do Condômino (Proc. 0004018-23.2022.8.26.0704) e dos arquivos constantes no acervo digital desta serventia, para constar que, nos termos da r.Decisão de 31 de março de 2026, às páginas 570/572 do autos, o valor da causa mencionado na Penhora objeto da Av.08, desta matrícula, de R\$351.780,80, inclui os imóveis objeto das matrículas 133.192, 133.193 e 133.194, todos desta Serventia. Esta averbação é feita nos termos da letra "a" do inc. I do art. 213 da Lei Fed. 6.015/73.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111329331XS001879203YC264

